

COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Resolução nº 1/2015

A CIRM,

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), e no seu Decreto regulamentador nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a orientação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC II) de compatibilizar suas ações com as políticas públicas que incidam sobre a Zona Costeira a fim de estabelecer parcerias para integração de ações e otimização de resultados;

TENDO EM CONTA que o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), criado pela Portaria nº 440, de 20 de dezembro de 1996, do Coordenador da CIRM, para promover a articulação das ações federais incidentes na Zona Costeira a partir da aprovação de planos de ação federal;

TENDO PRESENTE que a versão mais recente do Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC) foi instituída por meio da Resolução nº 7, de 15 de dezembro de 2005, do Coordenador da CIRM, e que há necessidade de sua atualização, como parte da estratégia de trabalho do GI-GERCO;

RECONHECENDO o PAF-ZC como um instrumento de execução do Gerenciamento Costeiro previsto no PNGC II e no Decreto nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004;

RESOLVE aprovar o III Plano de Ação Federal para a Zona Costeira (PAF-ZC), 2015-2016, elaborado e aprovado no âmbito do GI-GERCO, e que tem por objetivos:

- a) Uso sustentável e harmônico de recursos e do espaço territorial costeiro;
- b) Melhoria da qualidade ambiental costeira e estuarina;
- c) Melhor articulação institucional para elaborar e efetivar ações; e
- d) Hierarquização e priorização nas ações na zona costeira.

Brasília, 3 de setembro de 2015.


EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA
Almirante-de-Esquadra
Comandante da Marinha
Coordenador da CIRM